Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

Ofício nº 241/2020 - GAPRE

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Peter Alexandre Kneubuehler
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
89280-367 - São Bento do Sul – SC

Assunto: Resposta ao Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 169/2020, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 216/2020 elaborado pelo vereador Fernando Mallon, encaminho em anexo Ofício nº 313/2020, provindo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

CMSBS 11/08/2020 15:29

Atenciosamente,

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

18/1902

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Ofício nº 313/2020/GAPRE/SAMAE São Bento do Sul, 07 de agosto de 2020.

Ilma. Senhora
NILVA MARLI LARSEN HOLZ
PMSBS – Chefe de Gabinete
Rua Jorge Lacerda, 75
Centro
89280-902 SÃO BENTO DO SUL SC

Assunto: **Resposta ao Memorando 188/2020 – Requerimento de Informações**

Senhora Nilva,

Cumprimentando-a, anexo segue resposta ao vosso Memorando nº 188/2020, de 15.07.2020, em resposta ao Requerimento de Informações nº 216/2020, do Vereador senhor Jaime Pedro Ferreira de Lima, em 02(duas) vias,

Sendo o que se apresentava, elevamos protestos de consideração e apreço, colocando-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL ♦ SANTA CATARINA

SAMAE

03

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2020.

Resposta ao Requerimento de Informação 216/2020.

Cumprimentando-os cordialmente, gostaríamos de encaminhar as respostas referente a requerimento de informações de autoria do vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima, aprovado em sessão ordinária dessa egrégia Casa de Leis.

Sendo assim, seguimos às considerações:

1 – A empresa vencedora da Concorrência para construção da nova sede do SAMAE é a PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa não é responsável por todo o processo de execução da obra.

2 – O valor do contrato da obra é de R$ 5.818.262,17 (Cinco milhões oitocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). A previsão de entrega original era o dia 17 de agosto de 2020, porém já existe um pedido de prorrogação devido à paralização durante a pandemia.

3 – Não. A movimentação de terra até o local se deu pela empresa JOÃO ALBERTO TREML ME, vencedora de licitação com esse objeto.

4 – Foram necessários 3.900 (três mil e novecentos) metros cúbicos.

5 – Terra retirada da Rodovia Deputado Genésio Tureck, SC 418 de propriedade de Cecilia Maria Novak Endler e também da Estrada Alberto Torres de propriedade de Braulio Lang, conforme licenças anexas.

6 – Sim, cópias das licenças seguem anexas.

7 – O valor pago referente a movimentação em questão foi de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Licença Nº: 059/2020 **Processo Nº:** 1379/2015

Interessado: BRAULIO LANG

Endereço: RUA LINO ZSCHOERPER **Número:** 241

Local da Obra: ESTRADA ALBERTO TORRES **Bairro:** CENTENÁRIO

Art.: 7438652-6 **Matrícula:** 17.481

Resp. Técnico: DANIELLE EHRAT **Registro:** 0552819SC

Extensão: **Área:** **Volume:** 3.883,99M³

Espécie da Obra: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Observação:

VOLUME DE CORTE: 3.294,54 M³ VOLUME DE ATERRO: 589,45M³ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL. ESPECIAL ATENÇÃO A DRENAGEM E A CONTENÇÕES, EVITANDO ASSIM O CARREAMENTO DAS PARTÍCULAS SÓLIDAS PARA RIOS E CÓRREGOS PRÓXIMOS. O ATERRO DEVERÁ ESTAR CONTEMPLADO COM DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO NO PÉ E NA CRISTA DO TALUDE, BEM COMO DISPOSITIVOS DE DESACELARAÇÃO DAS ÁGUAS. O DISPOSITIVO NO PÉ DO ATERRO DEVERÁ SER IMPLANTADO DESDE O ÍNICIO DAS OBRAS DE ATERRO E NÃO SOMENTE NO FINAL. O TERRENO QUE RECEBERÁ A TERRA PROVENIENTE DESTE CORTE, DEVERÁ ESTAR LICENCIADO, OU SEJA ESTEJA AMPARADO PELA LEI Nº 1676/2006. APROVADO PELO CONDEMA EM 15/07/2015 E REAPROVADO PELO CONDEMA EM 20/05/2020 DE ACORDO COM PROCESSO 8166/2020.

A presente Licença tem Validade por 180 DIAS ; a contar de 15/07/2020

São Bento do Sul, Quarta-feira, 15 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ENGº. HENRIQUE V. SCHROEDER
Secret. de Planejamento e Urbanismo
CREA: 034550-0

SEPLU

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2020 **7438652-6**
Inicial 05
Individual

1. Responsável Técnico

DANIELLE EHRAT
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 2503487300
Registro: 055281-9-SC

Empresa Contratada: JOAO ALBERTO TREML ME
Registro: 117402-1-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: BRAULIO LANG
Endereço: RUA LINO ZSCHOERPER
Complemento:
Cidade: SAO BENTO DO SUL
Bairro: PROGRESSO
UF: SC
CPF/CNPJ: 418.325.239-34
Nº: 241
CEP: 89281-045
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 10.000,00
Honorários: R$ Salário
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BRAULIO LANG
Endereço: ESTRADA ALBERTO TORRES
Complemento:
Cidade: SAO BENTO DO SUL
Bairro: CENTENARIO
UF: SC
CPF/CNPJ: 418.325.239-34
Nº: S/N
CEP: 89283-184
Data de Início: 20/05/2020
Data de Término: 20/05/2021
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Execução
Corte e/ou Aterro - Movimentação de Solos
Dimensão do Trabalho: 3.883,99 Metro(s) Cúbico(s)

Execução
Terraplenagem
Dimensão do Trabalho: 3.883,99 Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Corte de 3.294,54m³ e Aterro de 589,45m³conforme projeto do Eg. Fabrício Ianger, ART 5480328-0. Projeto aprovado pelo Condema no ano de 2015 e posteriomente em 20/05/2020.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAPLAN - 28

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/07/2020: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 155,38 | Data Vencimento: 24/07/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO BENTO DO SUL - SC, 14 de Julho de 2020

DANIELLE EHRAT
024.113.229-09

Contratante: BRAULIO LANG
418.325.239-34

06

COMDEMA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

São Bento do Sul, 20 de maio de 2020

Pauta	**Inscrição de assuntos na pauta:** **1 – Abertura** **2 – Movimentação de Terra:** • *ESTADO DE SANTA CATARINA – Rua Miguel Hubl, Bairro Lençol* • *CENILDO PRIEBE - Rua Aldo Piske, Bairro Brasília* • [redacted] *Centenário* **3 – Loteamento:** • *Rafael Fracaro ME – Rua Ricardo Neubauer, Bairro Boehmerwald* • *Hoher Berg Participações Ltda – Rua Alberto Weiss, Bairro Oxford* • *Muhlbauer Empreendimentos e Participações Ltda, Rua José Ruckl, Bairro Serra Alta*
Presentes	Conselheiro: Marcelo Hübel – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Conselheiro: Henrique V. Schroeder – Secretaria Planej. e Urbanismo Conselheiro: Cristian Malschitzky – Setor Imobiliário (Representante do CRECI) Conselheiro: Marcelo Laynes Milla – Secretaria de Educação Conselheiro: Jonas Fernando Engel – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Conselheiro: Ivan César H. Formigari – Secretaria de Obras Conselheiro: Ignaur João Wantowski – Setor Imobiliário (Representante do CREA) Conselheira: Kaandra Serpa Werner – Consórcio Intermunicipal Quiriri

1 – Abertura

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, as oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária do COMDEMA, realizada no Auditório da Secretaria de Educação, sito a Rua Benjamin Constant, 120, Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, Centro, São Bento do Sul/SC. Como não houve reunião no mês de Abril devido as restrições quanto ao Covid19, e devido a necessidade de se fazer essa reunião optou-se pelo auditório da Educação por ser local amplo para que todos possam ficar distanciados uns dos outros. Continuando, o presidente Cristian Malschitzky, representante do CRECI, abriu a reunião cumprimentando a todos e dando sequência a discussão da pauta da reunião.

2 – Movimentação de Terra

ESTADO DE SANTA CATARINA – Rua Miguel Hubl, Bairro Lençol

Referente ao projeto de terraplanagem para assentamento da unidade da Penitenciária Industrial de são Bento do Sul no lote, e trata-se de uma ampliação da Movimentação de Terra já executada anteriormente, conforme licença emitida pela Prefeitura de São Bento do Sul, nº 023/2015, processo 2157/2014. Volume total de aterro 1800,397m³ e volume total de corte de 17120,141m³. Haverá um talude de corte com inclinação máxima de 45°(graus), e um talude de aterro com inclinação máxima de 31°(graus). Após a conclusão da movimentação, o mesmo será revestido com grama esmeralda, ou vegetação similar para evitar a erosão. A drenagem já esta contida no projeto arquitetônico da edificação. Continuando, após analisado pelos conselheiros presentes, o mesmo fica aprovado por todos.

Cenildo Priebe - Rua Aldo Piske, Bairro Brasília

Refere-se a movimentação de terra em terreno matrículado sob o nº 43.274 contendo a área de 23.524,85m², porém a área de intervenção abrange apenas 12.164,65m², onde o volume de aterro a ser executado é de 74.704,57m³. Serão executados taludes na proporção das áreas de aterro 1,00x1,00 (1,0 metro na vertical para 1,0 metro na horizontal). Ao término da terraplanagem serão executados patamares para a diminuição da velocidade de escoamento das águas pluviais. Serão executados patamares de proteção de taludes, para evitar possível erosão através de chuvas. O material do aterro deverá vir de local com a devida licença de terraplanagem. No término da terraplanagem será realizado o plantio de gramíneas nos taludes para evitar erosão. A área de abrangência não esta coberta por vegetação nativa, dispensando corte e remoção. O pé de cada talude deverá respeitar uma distância mínima de 1,5 metro das divisas. Conforme apresentado pelo conselheiro Henrique, a terraplanagem não deverá avançar sobre as Áreas de Preservação Permanente. Continuando, após analisado pelos conselheiros presentes, o mesmo fica aprovado por todos.

[redacted] - Rua Alberto Torres, esquina com Rua Eugênio Ferreira de Lima - Bairro Centenário

Refere-se a um projeto de terraplanagem que já foi aprovado pelo [redacted] tanto o processo

[redacted] aprovado por todos.

07

3 – Loteamento

Rafael Fracaro ME – Rua Ricardo Neubauer, Bairro Progresso

Deu entrada na Prefeitura solicitação de consulta prévia para construção de condomínio horizontal fechado, situado à Rua Ricardo Neubauer e Servidão de Passagem Paulo Maximiliano Selke, Bairro Progresso, junto ao Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 418, Município de São Bento do Sul/SC, devidamente matriculado sob o nº 22.845 e 02054 do CRI. Após a consulta prévia, conforme a Lei de loteamentos, Lei nº 1678 de Outubro de 2006 que cria o novo código de parcelamento do solo, o processo é apresentado para solicitação das diretrizes onde o mesmo deve ser submetido ao Comdema para verificar se existe uma objeção ou não. Após analisado por todos os conselheiros, as objeções do Comdema são de o empreendedor seguir as orientações apresentadas na resposta da consulta prévia, e no momento da execução apresentar os projetos de terraplanagem e licença ambiental ao Comdema. O projeto já seguiu para análise do Depto de Meio Ambiente quanto as questões ambientais da viabilidade de implantação do referido empreendimento.

Hoher Berg Participações Ltda – Rua Alberto Weiss, Bairro Oxford

Deu entrada na Prefeitura solicitação de consulta prévia para construção de Condomínio Residencial Fechado, situado à Rua Alberto Weiss, Bairro Oxford, Município de São Bento do Sul/SC, devidamente matriculado sob o nº 05.215, Livro 02, Ficha 01, Ano de 1982, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de são Bento do Sul. Após a consulta prévia, conforme a Lei de loteamentos, Lei nº 1678 de Outubro de 2006 que cria o novo código de parcelamento do solo, o processo é apresentado para solicitação das diretrizes onde o mesmo deve ser submetido ao Comdema para verificar se existe uma objeção ou não. Após analisado por todos os conselheiros, as objeções do Comdema são de o empreendedor seguir as orientações apresentadas na resposta da consulta prévia, e no momento da execução apresentar os projetos de terraplanagem e licença ambiental ao Comdema. Ainda o conselheiro Marcelo recomendou que o Depto de Urbanismo, na sua divisão de cartografia, verifiquem se o local não é APP por conta de inclinação e quanto as normas de acesso de ruas, se não for permitido o corte da Araucária, ateste se é possível implantar o empreendimento supondo que a Araucária não saia. O projeto deverá seguir para análise do Depto de Meio Ambiente quanto as questões ambientais da viabilidade de implantação do referido empreendimento.

Muhlbauer Empreendimentos e Participações Ltda, Rua José Ruckl, Bairro Serra Alta

Deu entrada na Prefeitura solicitação de consulta prévia de processo, para Loteamento e/ou para construção de Condomínio Residencial Horizontal (pois o empreendedor ainda não decidiu qual dos dois vai executar), localizado na Rua José Ruckl, Bairro Serra Alta, Município de São Bento do Sul/SC, devidamente matriculado sob o nº 28.980 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de são Bento do Sul. Após a consulta prévia, conforme a Lei de loteamentos, Lei nº 1678 de Outubro de 2006 que cria o novo código de parcelamento do solo, o processo é apresentado para solicitação das diretrizes onde o mesmo deve ser submetido ao Comdema para verificar se existe uma objeção ou não. Após analisado por todos os conselheiros, as objeções do Comdema são de o empreendedor seguir as orientações apresentadas na resposta da consulta prévia, e no momento da execução apresentar os projetos de terraplanagem, certidão emitida pela Defesa Civil atestando se a área está sujeita a alagamento ou não, e licença ambiental ao Comdema. O projeto deverá seguir para análise do Depto de Meio Ambiente quanto as questões ambientais da viabilidade de implantação do referido empreendimento.

Não tendo mais nada para ser tratado, o presidente Cristian Malschitzky, conselheiro representante do CRECI, informou que nas próximas semanas serão feitos testes/preparativos para que a próxima reunião do conselho possa ser feita por videoconferência. Continuando agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

JONAS FERNANDO ENGEL
Secretário-Executivo do Comdema

CRISTIAN MALSCHITZKY
Presidente do Comdema

08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Licença Nº: 132/2018 **Processo Nº:** 11125/2018

Interessado: CECILIA MARIA NOVAK ENDLER

Endereço: RUA HARALD BRUNO ENDLER **Número:** 104

Local da Obra: RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK - SC 418 **Bairro:** DONA FRANCISCA

Art.: 6689178-9 **Matrícula:** 01.871

Resp. Técnico: IVO RUSCZAK **Registro:** 016767-2.

Extensão: **Área:** **Volume:** 19155,23M³

Espécie da Obra: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Observação:

VOLUME DE CORTE: 19.149.80M³; VOLUME DE ATERRO: 5,43M³. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL. ESPECIAL ATENÇÃO A DRENAGEM E CONTENÇÕES, EVITANDO ASSIM O CARREAMENTO DAS PARTÍCULAS SÓLIDAS PARA NASCENTE E CÓRREGOS PRÓXIMOS. O ATERRO DEVERÁ ESTAR CONTEMPLADO COM DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO NO PÉ E NA CRISTA DO TALUDE, BEM COMO DISPOSITIVO DE DESACELERAÇÃO DAS ÁGUAS. O DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO NO PÉ DO ATERRO DEVERÁ SER IMPLANTADO DESDE O INICIO DAS OBRAS DE ATERRO E NÃO SOMENTE NO FINAL. O TERRENO QUE RECEBERÁ A TERRA PROVENIENTE DESTE CORTE, DEVERÁ ESTAR LICENCIADO, OU SEJA ESTEJA AMPARADO PELA LEI N° 1679/2006. PRORROGADO POR MAIS 120 DIAS À PARTIR DO DIA 28/04/2019. PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS À PARTIR DO DIA 25/04/2020.

A presente Licença tem Validade por 180 DIAS ; a contar de 25/04/2020

São Bento do Sul, Segunda-feira, 20 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ENGº. HENRIQUE V. SCHROEDER
Dirét. de Planejamento e Urbanismo
CREA: 034550-0

SEPLU